

LEI Nº 063/90 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 1990

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA SUBVENÇÃO AO CTG Gal. BENTO GONÇALVES DA SILVA.

EGYDIO ALFREDO SCHLABITZ, Prefeito Municipal de Cristal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
3.2.0.0.00 – Transferências correntes
3.2.3.0.00 – Transferências e Instituições Priv.
3.2.3.1.00 – Subvenções sociais – NCz\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a suplementação prevista no artigo anterior a redução em igual valor na seguinte rubrica:

13 – SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA
3.1.3.0.00 – Serv. de terceiros e encargos
3.1.3.2.00 – Outros serv. e encargos NCz\$ 5.000,00

Art. 3º - É autorizado o Poder Executivo a conceder o auxílio de NCz\$ 3.000,00 – Três mil cruzados novos, ao CTG Gal Bento Gonçalves da Silva, destinado à premiação dos Vencedores do Rodeio Crioulo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 do corrente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTAL,
13 DE FEVEREIRO DE 1990.**

**EGYDIO ALFREDO SCHLABITZ
PREFEITO MUNICIPAL**